

Sendo eu inteirado pelo officio do Secretario do Conselho Geral desta Provincia por copia junto, e pelo requerimento, que o acompanha, do qual tem acontecido sobre as substituições do Juiz de Paz Supplente desta Cidade, e cumprindo-me, como Presidente e Executor das Leis nesta Provincia, fazer com que ellas sejam fielmente observadas, e guardadas: expôz, que V. M.^{ces} me declarem, se nas escusas dadas aos que deviaõ servir o referido Emprego, foi exactamente executado o Art. 20 da Carta de Lei do R.^o de Outubro de 1828, e se na lista, dos que tiverão votos, não há mais individuos algum, a quem não se tenha concedido escusa.

Deus Guarde a V. M.^{ces}
Porto Alegre 8 de Janeiro de 1830

Cactano Maria Lopes Gama

Sr.^o Presidente, e mais Vereadores
da Camara desta Cidade.